



EDITAL COMPLEMENTAR 003 DO CONCURSO PÚBLICO

Nº 001/2026 - RETIFICAÇÃO 02

Ementa: O presente Edital promove exclusivamente adequações terminológicas ao regime celetista adotado no Edital de Abertura, corrige remissões internas e sana irregularidades de numeração, sem alterar vagas, requisitos, remunerações, etapas, critérios, cronograma ou quaisquer regras substantivas do Concurso Público nº 001/2026.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS**, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943), **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO 02 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam retificadas, em todo o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2026 e seus Anexos, inclusive títulos, cabeçalhos de tabelas, preâmbulo e itens de todas as seções, as expressões abaixo, sempre que utilizadas em referência ao regime jurídico celetista adotado neste certame:

Onde se lê	Leia-se
"cargo" ou "cargos" (posição funcional)	"emprego público" ou "empregos públicos"
"cargo público" ou "cargos públicos"	"emprego público" ou "empregos públicos"
"vencimento" ou "vencimentos" (contraprestação)	"remuneração" ou "valores remuneratórios"
"nomeação"	"contratação"
"nomeado" ou "candidato nomeado"	"convocado" ou "candidato convocado"
"ato de nomeação declarado sem efeito"	"rescisão do contrato de trabalho"
"posse" / "ato da posse" / "para efeito da posse"	"assinatura do contrato" / "ato da assinatura do contrato" / "para efeito da contratação"
"servidor" ou "servidores" (empregados municipais)	"empregado" ou "empregados"

Art. 2º Fica retificado o preâmbulo do Edital de Abertura, passando a constar expressamente a natureza celetista do certame:

Onde se lê	Leia-se
"CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS do Município de Emilianópolis"	"CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS CELETISTAS do Município de Emilianópolis"

Art. 3º Fica acrescido ao Edital de Abertura o item 2.7, com a seguinte redação:

"2.7. O ocupante de emprego público estará sujeito às hipóteses constitucionais, legais e previdenciárias de aposentadoria, inclusive à aposentadoria compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, quando aplicável, nos termos do art. 201, §16, combinado com o art. 40, §1º, II, da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 152/2015 e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre o Tema 1390."



Art. 4º Ficam retificadas as seguintes remissões internas incorretas do Edital de Abertura:

Item	Onde se lê	Leia-se
6.4	"...conforme disciplinado na seção 13 deste Edital..."	"...conforme disciplinado na seção 12 deste Edital..."
7.3	"...conforme estabelecido na seção 11 deste Edital..."	"...conforme estabelecido na seção 10 deste Edital..."
10.3	"...à nota mínima exigida no item 11.2."	"...à nota mínima exigida no item 10.2."

Art. 5º Ficam retificadas as alíneas "g", "h" e "i" do item 3.19 do Edital de Abertura:

Onde se lê	Leia-se
"g) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;"	"g) Não ter sido demitido por ato de improbidade, exonerado a bem do serviço público ou ter tido o contrato de trabalho rescindido por justa causa em emprego público, em qualquer esfera governamental;"
"h) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas a, b e c, inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal;"	"h) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, ressalvados os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;"
"i) Não ser aposentado por invalidez, nem estar em idade de aposentadoria compulsória;"	"i) Não ser aposentado por invalidez, nem ter atingido a idade de 75 (setenta e cinco) anos, nos termos do art. 201, §16, combinado com o art. 40, §1º, II, da Constituição Federal;"

Art. 6º Ficam retificados os itens 19.3 e 20.5 do Edital de Abertura:

Onde se lê	Leia-se
"19.3. O empregado que não corresponder às exigências do serviço durante o período de experiência terá seu contrato rescindido, sem direito à indenização prevista no art. 479 da CLT, nos termos do art. 445, parágrafo único, c/c art. 4º da CLT."	"19.3. O empregado que não corresponder às exigências do serviço durante o período de experiência terá seu contrato rescindido, sem direito à indenização prevista no art. 479 da CLT, nos termos do art. 445, parágrafo único, da CLT."
"20.5. Após 60 (sessenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público com a respectiva homologação, as folhas de respostas serão incineradas."	"20.5. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da data da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos."

Art. 7º Ficam sanadas as irregularidades de numeração identificadas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2026, sem alteração do conteúdo de qualquer item afetado, procedendo-se às renumerações necessárias para restabelecer a sequência lógica e contínua dos itens nas seções em que se verificaram lacunas, duplicidades ou erros de



Município de
EMILIANÓPOLIS
"Terra abençoada por Deus"

numeração, com os consequentes ajustes nas remissões internas que fazem referência aos itens renumerados.

Art. 8º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2026 e do Edital Complementar 002 do Concurso Público nº 001/2026 – Retificação 01, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Edital.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Emilianópolis, 05 de maio de 2026.

Elton Munhoz de Souza
Prefeito Municipal